

LEI Nº 851

Súmula: Abre Crédito Especial de Cr\$ 28.536.000
(vinte e oito milhões, quinhentos e trinta
e seis mil cruzeiros), para atendimento
da despesa que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa aprovou e eu, Prefeito Municipal
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento
geral do corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cr\$ 28.536.000 (vinte e
oito milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzeiros), destinado a complementar
despesa do exercício anterior, referente a aquisição de um caminhão Diesel “0” Km.,
marca Mercedez-Benz, modelo LK 2216/36.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, deverá
ser utilizado parte dos recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte
dotação do Orçamento Vigente, na mesma importância:

ÓRGÃO: 0800 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UNIDADE: 0801 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente

04 – Veículos de tração mecânica.....Cr\$ 28.536.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de abril de 1.985.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL